



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Edição Nº 930

## LEIS

### LEI Nº 3.004, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários e transferências entre categorias econômicas e elementos de despesa do Poder Executivo

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal a efetuar transposição e transferências orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 560.837,22 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Destino	Valor
<b>01.01.01.04.1220001.2001 01 - Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal</b>	
3.3.71.70 (004) - Rateio Pela Participação em Consórcio	R\$ 26.000,00
<b>01.02.01.04.1220002.2002 01 - Manutenção da Secretaria de Governo e Administração</b>	
3.1.90.13 (020) - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3.3.90.14 (022) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.46 (028) - Auxílio Alimentação	R\$ 3.500,00
<b>01.06.01.08.1220015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.39 (180) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 50.450,00
<b>01.09.01.10.3020071.2029 01 - 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde</b>	
3.3.50.43 (364) - Subvenções Sociais	R\$ 173.000,00
3.3.90.39 (371) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 212.000,00
<b>01.12.03.20.1220079.2130 02 - Manutenção da Patrulha Rural</b>	
3.3.90.39 (566) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 18.000,01

Destino	Valor
<b>01.13.01.23.6950066.2057 01 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>	
3.1.90.11 (477) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 18.191,82
3.1.90.13 (478) - Obrigações Patronais	R\$ 7.695,39
<b>01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito</b>	
3.3.90.46 (527) - Auxílio Alimentação	R\$ 7.000,00
Origem	Valor
<b>01.01.01.04.1220001.2001 01 - Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal</b>	
3.1.90.11 (001) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 26.000,00
<b>01.02.01.04.1220002.2002 01 - Manutenção da Secretaria de Governo e Administração</b>	
3.1.90.11 (019) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 28.500,00
3.3.90.92 (029) - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
<b>01.06.01.08.1220015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.32 (178) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 50.450,00
<b>01.09.01.10.3020071.2029 01 - 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde</b>	
3.3.90.39 (370) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 173.000,00
3.3.50.39 (363) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 212.000,00
<b>01.12.03.20.1220079.2130 02 - Manutenção da Patrulha Rural</b>	
4.4.90.52 (452) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,01

## Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel  
CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000  
IMPRESA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br).  
Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Edição Nº 930

<b>01.13.01.11.3340066.2080 01 - Geração de Trabalho e Renda</b> 3.3.90.39 (460) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 25.887,21
<b>01.14.02.04.1250053.2045 01 - Manutenção do Sistema de Monitoramento Público</b> 4.4.90.52 (531) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ADALBERTO DE LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

## LEI Nº 3.005, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para reforço de dotação das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.09.01.10.301.0069.2029 - 05 - Manutenção dos Ser-viços da Saúde</b> 3.3.90.30 (ficha 348) - Material de Consumo	R\$ 11.900,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação, proveniente de transferência, fundo a fundo, do Ministério da Saúde, prevista na Portaria nº 2.983, de 11/11/2019, que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ADALBERTO DE LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

## LEI Nº 3.006, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 2.963, de 29 de abril de 2020, que desafeta o imóvel público que descreve, autoriza sua permuta e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.963, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica desafetada da categoria de Equipamento Urbano ETE 03



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Edição Nº 930

e transferida para a classe de bens dominicais do Patrimônio Municipal a área de terra a seguir descrita: "Equipamento Urbano - ETE 03 (três), Área 299,91 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e nove metros e noventa e um decímetros quadrados), do Loteamento "ENTRESERRAS RESIDENCIAL CLUBE SANTA ISABEL", situado no Bairro do Morro Grande, perímetro urbano do Município de Santa Isabel/SP, com as seguintes metragens e confrontações: "com frente para a Rua 11, lado par, entre as estacas 25 e 27, medindo 10,00 m de frente; 31,26 m do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, confrontando com o lote 03 da Quadra 15; 10,00 m da face dos fundos, confrontando com a propriedade de Solazer S. C. Incorporação e Participações Ltda (matrícula 36. 233); 31,26 m do lado direito, confrontando com o lote 04 da Quadra 15 - Inscrição Municipal: 54161.11.34.0001.00.000 - Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel: 53.594 - Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - Título Aquisitivo: Escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas de Igaratá/SP, Livro 114, páginas 74/94, em 05/04/2004, Registrada sob nº R.1 na matrícula 36.286, em 28/04/2004 e o loteamento registrado sob o nº R.7, na mesma matrícula, em 13/03/2017. Imóvel avaliado em R\$ 182.945,10 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)".

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* passa a ser considerado patrimônio disponível da Administração nos termos do art. 99, parágrafo único, do Código Civil."

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 2.963, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. O Executivo destinará a área desafetada à realização de permuta com o imóvel a seguir descrito: "Lote 09 (nove), Quadra 15 (quinze), Área 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), do Loteamento "ENTRESERRAS RESIDENCIAL CLUBE SANTA ISABEL", situado no Bairro do Morro Grande, perímetro urbano do Município de Santa Isabel/SP, com as seguintes metragens e confrontações: "com frente para a Rua 11, lado par, entre as estacas 22 e 24, medindo 10,00 m de frente; 30,00 m do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, confrontando com o lote 08; 10,00 m da face dos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula 36.233; 30,00 m do lado direito, confrontando com a Viela 6, encerrando a área acima - Inscrição Municipal: 54161.11.34.0001.00.000 - Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel: 53.594 - Proprietária: E2A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Título Aquisitivo: Escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas de Igaratá/SP, Livro 114, páginas 74/94, em 05/04/2004, Registrada sob nº R.1 na matrícula 36.286, em 28/04/2004 e o loteamento registrado sob o nº R.7, na mesma matrícula, em 13/03/2017. Imóvel avaliado em R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)"

Parágrafo único. Realizada a permuta, o imóvel descrito no "*caput*" ficará afetado como Equipamento Urbano - ETE 3."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Edição nº 930

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inciso II do art. 41, e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Especial	VALOR
<b>01.08.01.15.4510030.1001 01 - Pavimentação, Construção, Pontes, Muros, Passeios e Vias</b>	
4.4.90.92 (Ficha 000) - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito descrito no art. 1º decorrerão da anulação total de dotação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte discriminação:

Anulação	VALOR
<b>01.08.01.15.4510030.1001 01 - Pavimentação, Construção, Pontes, Muros, Passeios e Vias</b>	
4.4.90.30 (Ficha 308) - Material de Consumo	R\$ 500,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**ADALBERTO DE LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

### DECRETO Nº 6.310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários e transferências entre categorias econômicas e elementos de despesa do Poder Executivo

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal a efetuar transposição e transferências orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 560.837,22 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Destino	Valor
<b>01.01.01.04.1220001.2001 01 - Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal</b>	
3.3.71.70 (004) - Rateio Pela Participação em Consórcio	R\$ 26.000,00
<b>01.02.01.04.1220002.2002 01 - Manutenção da Secretaria de Governo e Administração</b>	
3.1.90.13 (020) - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3.3.90.14 (022) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.46 (028) - Auxílio Alimentação	R\$ 3.500,00
<b>01.06.01.08.1220015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.39 (180) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 50.450,00
<b>01.09.01.10.3020071.2029 01 - 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde</b>	
3.3.50.43 (364) - Subvenções Sociais	R\$ 173.000,00
3.3.90.39 (371) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 212.000,00
<b>01.12.03.20.1220079.2130 02 - Manutenção da Patrulha Rural</b>	
3.3.90.39 (566) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 18.000,01

Destino	Valor
<b>01.13.01.23.6950066.2057 01 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>	
3.1.90.11 (477) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 18.191,82
3.1.90.13 (478) - Obrigações Patronais	R\$ 7.695,39



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Edição Nº 930

<b>01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito</b> 3.3.90.46 (527) - Auxílio Alimentação	R\$ 7.000,00
<b>Origem</b>	<b>Valor</b>
<b>01.01.01.04.1220001.2001 01 - Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal</b> 3.1.90.11 (001) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 26.000,00
<b>01.02.01.04.1220002.2002 01 - Manutenção da Secretaria de Governo e Administração</b> 3.1.90.11 (019) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 28.500,00
3.3.90.92 (029) - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
<b>01.06.01.08.1220015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social</b> 3.3.90.32 (178) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 50.450,00
<b>01.09.01.10.3020071.2029 01 - 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde</b> 3.3.90.39 (370) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 173.000,00
3.3.50.39 (363) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 212.000,00
<b>01.12.03.20.1220079.2130 02 - Manutenção da Patrulha Rural</b> 4.4.90.52 (452) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,01
<b>01.13.01.11.3340066.2080 01 - Geração de Trabalho e Renda</b> 3.3.90.39 (460) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 25.887,21
<b>01.14.02.04.1250053.2045 01 - Manutenção do Sistema de Monitoramento Público</b> 4.4.90.52 (531) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

**DECRETO Nº 6.311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para reforço de dotação das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
<b>01.09.01.10.301.0069.2029 - 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde</b> 3.3.90.30 (ficha 348) - Material de Consumo	R\$ 11.900,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação, proveniente de transferência, fundo a fundo, do Ministério da Saúde, prevista na Portaria nº 2.983, de 11/11/2019, que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**ADALBERTO DE LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 24 de setembro de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**ADALBERTO DE LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Edição Nº 930

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2017

**PROCESSO: 7371, DE 14 JULHO 2017.**

**MODALIDADE: Convite 07/2017**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel**

**CONTRATADA: FT DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL.

**VALOR (R\$): 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).**

**VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Edição Nº 930

## SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.158/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL EM VIRTUDE DO COVID-19.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  
02/10/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

**RODRIGO MARTINS DE MIRANDA**  
PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.412/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  
15/10/2020 às 09h.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

**ÉLIDA A. ARAUJO**  
PREGOEIRA

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.460/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.049.833/0001-11, com o item 39- R\$ 41,07, item 41- R\$ 30,18 e item 49- R\$ 86,04, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 23 de setembro de 2020.

**ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30A/2020

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.423/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: CAESA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.065.471/0001-81, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) por hora, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 21 de setembro de 2020.

**RODRIGO BUTTERBY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MUNICIPAIS